



Concurso de Vozes Todo Mundo Canta - Mosteiros 2015 -

REGULAMENTO

1. ORGANIZAÇÃO

- 1.1. O Concurso a que este regulamento se refere é organizado pela Câmara Municipal dos Mosteiros em parceria com o animador cultural Adérito Correia - Batinzim.
- 1.2. O parceiro incumbe-se de fornecer os meios técnicos necessários para a produção do evento, bem como, quando necessário e solicitado, a sua divulgação. A Câmara Municipal disponibiliza as suas instalações para o concurso e apoio logístico e financeiro, cujos meandros são definidos e firmados em contrato a celebrar entre as partes.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. A data limite das inscrições é o dia 7 de Julho de 2015.
- 2.2. Para proceder à inscrição, o Concorrente deverá entrar em contacto com a Organização, na Câmara Municipal dos Mosteiros, na cidade de Igreja, de segunda a sexta-feira, das 8H00 às 16H00, de forma a preencher a ficha para esse fim.
- 2.3. Pressupõem-se que, no acto de cada inscrição, ou até ao início do Concurso, haja conhecimento dos requisitos e condições constantes do presente regulamento por

parte dos participantes, sendo aceites todas as candidaturas que com ele estejam conformes.

- 2.4. Para além do disposto no ponto anterior, só serão aceites inscrições para interpretações individuais, registadas no prazo estabelecido, de cidadãos maiores de 16 anos, ou no caso de serem menores de 16 anos, estarem autorizados por quem detenha o poder paternal, não havendo diferenciação de categorias, pelo que todos os concorrentes concorrerão entre si, independentemente da idade ou sexo.
- 2.5. As participações serão limitadas às primeiras 30 inscrições recebidas, sendo as restantes propostas de inscrição consideradas como suplentes. No entanto, caso se verifique um número de inscrições inferior ao pretendido, a Organização reserva o direito de reformular o Concurso.
- 2.6. Em caso de não comparência de algum dos Concorrentes, a Organização reserva o direito de exclusão do mesmo, podendo ser substituído por um suplente.

3. MÚSICAS

- 3.1. Os temas musicais serão propostos pelos Concorrentes.
- 3.2. Cada Concorrente irá cantar 2 temas musicais, sendo obrigatório que, pelo menos, um dos temas seja de música tradicional cabo-verdiana. No decorrer do Concurso, os Concorrentes podem alterar a ordem dos temas musicais previamente escolhidos.
- 3.3. Os temas das músicas a interpretar pelos concorrentes deverão ser de conhecimento dos membros do júri até, pelo menos, 12 horas antes da realização das galas.
- 3.4. Em caso de escolha das mesmas músicas para interpretação pelos participantes, tentar-se-á uma solução de consenso em conjunto com os participantes em questão, caso contrário, pode ser decidido por sorteio.
- 3.5. Em caso de apuramento para a gala final, o/a concorrente obriga-se a interpretar, pelo menos, um (1) tema novo em relação à fase imediatamente anterior.

4. CONCURSO

- 4.1. No dia da realização das galas, todos os Concorrentes terão de comparecer no local do mesmo até às 20H45 e dar conhecimento da sua presença junto da Organização.
- 4.2. A ordem de entrada em palco por parte dos Concorrentes será por ordem alfabética, podendo ser alterada por motivos de força maior.
- 4.3. Caso alguma das sessões não se poder realizar por quaisquer motivos, será adiada pelo prazo máximo de 3 dias. As datas previstas para a realização do Concurso são as seguintes:

1ª Gala: 18 de Julho de 2015
2ª Gala: entre 23 e 25 de Julho de 2015
3ª Gala: 1º de Agosto de 2015
Gala Final: 9 de Agosto de 2015
- 4.4. A Organização poderá recorrer à repescagem de Concorrentes eliminados na sessão imediatamente anterior, de acordo com critérios de seriação pelos pontos obtidos.

5. JÚRI E AVALIAÇÃO

- 5.1. Em cada sessão, o Júri presente será constituído por elementos convidados pela Organização.
- 5.2. Cada Jurado disporá, em cada sessão, em processo independente das outras sessões, da possibilidade de atribuir, para cada item em avaliação e a cada concorrente, uma pontuação de 0 a 5 (zero a cinco) pontos, correspondendo a nota de 0 a 2 pontos a uma prestação insuficiente; a de 3 – suficiente, 4 – bom e 5, Muito Bom.

5.3. Em cada uma das 3 galas eliminatórias do Todo Mundo Canta – Concurso de Vozes de Mosteiros, serão apurados 2 Concorrentes. A avaliação em todas as fases do Concurso será atribuída exclusivamente pelo Júri.

5.4. Serão, os seguintes, os critérios de avaliação utilizados pelo Júri:

- **Apresentação**

- Tem em conta a forma como o/a concorrente se exhibe no palco e a sua interacção com a audiência. São aspectos positivos a forma como se movimenta, o olhar para o público, os gestos adequados, sempre de acordo com o tema que canta. São aspectos negativos a permanência estática e as mãos nos bolsos.
- Neste quesito, o Traje, a Comunicação e a Conduta são os aspectos a ter em especial atenção.

- **Melodia (Som)**

Tem em conta a altura, a intensidade, o timbre e a tessitura que o/a concorrente imprime à sua interpretação. É importante a capacidade de o/a concorrente fazer uso da sua voz para cada tema que interpreta.

- **Tempo**

Tem em conta o ritmo e o andamento. É determinante a forma como o concorrente coloca a melodia no tempo do tema, ou seja, a marcação correcta (ou não) das frases musicais.

- **Harmonia**

Tem em conta a forma e o acorde. Aqui é importante o encadeamento dos sons e os seus efeitos.

- **Interpretação**

Tem em conta a Fidelidade e a Performance. É bom ter em dia todos os aspectos musicais do tema original e ter também em conta a forma como o concorrente sente

e transmite vocalmente o tema que está a interpretar, ou seja, a emoção que transmite na sua actuação.

6. PRÉMIOS

- 1º Classificado: Certificado de Vencedor. Gravação de um single; Trofeu de Vencedor; quantia em dinheiro, a definir pela organização.
- 2º Classificado: Certificado de participação; quantia em dinheiro, a definir pela organização.
- 3º Classificado: Certificado de participação; quantia em dinheiro, a definir pela organização.
- Finalistas (Grande Final): Certificado de participação.
- Prémio de Participação: quantia em dinheiro, a definir pela organização.

7. REFORMULAÇÃO

A Organização reserva o direito de reformular o Regulamento deste Concurso de Vozes.

8. CASOS OMISSOS

Os casos não previstos no regulamento, omissões e dúvidas, serão resolvidos pela organização, cujas decisões são soberanas e sem possibilidade de recurso.

Mosteiros, Junho de 2015

A Comissão Organizadora